



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 555.

## AUTORIZA ADITAMENTO DE CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Assistência Técnica e Extensão Rural, existente entre a Prefeitura e a Empresa de Assistência Técnica Rural de Minas Gerais - EMATER/MG, visando à prorrogação do mesmo pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º. de janeiro de 1982.

Artº. 2º. - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a repassar à EMATER/MG, através do Banco do Brasil S.A., a importância correspondente a 1% (hum por cento) das transferências do Fundo de Participação dos Municípios, relativas ao exercício de 1982, mediante dedução mensal, pelo Banco, nos créditos da referida receita.

Artº. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação "3.1.3.2. - 03 - Subvenções Econômicas" do Orçamento para 1982.

Artº. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 30 de outubro de 1981.

  
Edgar de Souza Passos  
PREFEITO MUNICIPAL